



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
Subseção Judiciária de Jaboatão dos Guararapes/PE - 29.<sup>a</sup> Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO N.º **EDL.0029.000002-5/2013**

O Juiz Federal **Dr. GEORGIUS LUÍS ARGENTINI PRINCIPE CREDIDIO**, no uso de suas atribuições legais etc.

Faz saber a quantos o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem que esta Vara Federal levará à alienação em arrematação pública, nas datas, local e sob as condições adiante descritas os bens penhorados nos autos das ações a seguir relacionadas.

**1. DATAS**

**1.º Leilão: Dia 20/11/2013, às 14h00min (horário local)**, por preço igual ou superior ao valor da avaliação ou reavaliação.

**2.º Leilão: Dia 04/12/2013, às 14h00min**, por qualquer preço, desde que não seja vil, assim considerados valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) e 30% (trinta por cento) do valor atribuído na avaliação ou reavaliação aos bens imóveis e móveis, respectivamente.

**2. LOCAL**

Auditório do edifício sede da Justiça Federal de Pernambuco, localizado na Av. Recife, nº. 6.250, Jiquiá, Recife/PE.

**3. LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL**

**CASSIANO RICARDO DALL'AGO E SILVA**, matrícula JUCEPE n.º 20/2005.

Fone: 0800-707-9272

Sítio eletrônico: [www.leiloesjudiciais.com.br](http://www.leiloesjudiciais.com.br)

**4. INFORMAÇÕES GERAIS E ADVERTÊNCIAS**

- 4.1 Ficam os executados abaixo identificados devidamente intimados das datas designadas para o leilão, caso não sejam encontradas para intimação (art. 687, §5º do Código de Processo Civil).
- 4.2 A simples oposição de embargos à arrematação por parte do executado (devedor) não é causa para desfazimento da arrematação.
- 4.3 Em caso de arrematação, o exequente que não tenha se manifestado previamente poderá adjudicar os bens arrematados com preferência, em igualdade de condições com a melhor oferta, no prazo de 30 (trinta) dias (art. 24 Lei n.º 6.830/80).
- 4.4 No caso de arrematação de veículos automotores, o arrematante deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega da Carta de Arrematação, efetuar a transferência da propriedade do(s) bem(ns), perante o DETRAN.
- 4.5 Excetuados os casos previstos em Lei, não serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital para se eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal, na forma do art. 358 do Código Penal ("Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência"), **devendo o Leiloeiro cientificar os potenciais interessados em adquirir o(s) bem(ns) levado(s) à hasta pública.**



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
Subseção Judiciária de Jaboatão dos Guararapes/PE - 29.<sup>a</sup> Vara

- 4.6 Em caso de remição, pagamento ou parcelamento do débito, no período de dez dias úteis que antecedem ao leilão, a parte executada (ou equivalente) deverá pagar até, no máximo, 3% (três por cento) sobre o valor atribuído ao(s) bem(ns) na avaliação/reavaliação ou sobre o valor da dívida e, dentre os dois, o menor, a título de comissão do leiloeiro, mediante depósito judicial. O valor da comissão será fixado, observando o limite citado, em despacho do juiz.
- 4.7 Em caso de cancelamento ou anulação da arrematação por qualquer motivo, o juiz fixará, se for o caso, a comissão do leiloeiro até o percentual de 5% (cinco por cento) do valor da avaliação/reavaliação, indicando o responsável por seu pagamento e, se for o caso, a devolução do valor pago, parcial ou totalmente, ao arrematante.
- 4.8 Também caberá o pagamento da comissão, limitada ao máximo de 5% (cinco por cento) do valor da avaliação/reavaliação, no caso de frustração da hasta pública, em qualquer hipótese, e desde que o leiloeiro tenha removido os bens previamente para depósito sob sua responsabilidade, independentemente da data de ocorrência do evento causador do cancelamento do leilão.
- 4.9 Verificando-se, no prazo legal, a remição dos bens, os valores depositados pelo arrematante, devidamente corrigidos pelos índices oficiais, ser-lhe-ão devolvidos sem qualquer imputação de penalidades, considerando-se a prerrogativa do remitente e a boa-fé do arrematante.

## **5. BENS**

- 5.1 São os que constam deste Edital, publicado no órgão oficial, disponível na Secretaria desta 29<sup>a</sup> Vara Federal da Subseção Judiciária de Jaboatão dos Guararapes/PE (Fórum Federal localizado à Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 3835, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE), com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 9h00min às 18h00min.
- 5.2 Os bens móveis se encontram em poder dos depositários, conforme endereços constantes nos autos.
- 5.3 Todos os bens serão alienados no estado de conservação que se encontrarem, não cabendo à Justiça Federal ou ao Leiloeiro nenhuma responsabilidade quanto a consertos e reparos, ou mesmo providências referentes à retirada, embalagens, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Sendo a arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade, não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes/arrematantes verificarem o estado de conservação, situação de posse e especificações do(s) bem(ns) oferecido(s) no leilão.
- 5.4 Qualquer dúvida e/ou divergência na identificação/descrição do(s) bem(ns) deverá(ao) ser(em) dirimida(s) no ato do leilão.
- 5.5 Fica reservado à Justiça Federal o direito de não alienar, no todo ou em parte, os bens cujos preços forem considerados inferiores ao preço de mercado, independente do valor do lance inicial do arrematante, bem como alterar as condições deste Edital, suas especificações e quantidade dos bens passíveis de leilão.

## **6. VISITAÇÃO AOS BENS**

- 6.1 Antes dos dias marcados para o leilão, os interessados terão o direito de visita dos bens nos locais em que se encontrarem.



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
Subseção Judiciária de Jaboatão dos Guararapes/PE - 29.<sup>a</sup> Vara

**7. DÍVIDAS DOS BENS**

- 7.1 No caso de veículos automotores, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA, seguro obrigatório, taxas de licenciamento do DETRAN, taxa do Corpo de Bombeiros e taxa de manutenção e conservação de vias públicas eventualmente existentes, nem com as multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior (devedor). Excetuam-se, além das demais taxas não mencionadas neste rol, a taxa de inclusão/exclusão de reserva/alienação/arrendamento e a taxa de transferência de propriedade, as quais ficam a cargo do arrematante.
- 7.2 Nos termos do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, subrogam-se no lanço ofertado os créditos relativos a impostos, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, assim como os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens ou a contribuições de melhoria.
- 7.3 Taxas condominiais em atraso, incidentes sobre os bens praceados, são de responsabilidade do arrematante.
- 7.4 Dúvidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria desta Vara Federal ou com o Leiloeiro Oficial.

**8. PODEM ARREMATAR (art. 690-A do Código de Processo Civil)**

- 8.1 É admitido a lançar todo aquele que estiver na livre administração de seus bens.
- 8.2 A identificação das pessoas físicas será feita por meio de documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF).
- 8.3 As pessoas jurídicas serão representadas por quem seus estatutos indicarem, devendo portar comprovante de CNPJ e cópia do referido ato estatutário atualizado.
- 8.4 Todos poderão fazer-se representar por procurador, com poderes específicos, munido da devida identificação do outorgante.

**9. NÃO PODEM ARREMATAR**

- 9.1 Os tutores, curadores, testamentários, administradores, síndicos ou liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e responsabilidade.
- 9.2 Os mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados.
- 9.3 O Juiz, membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, escrivão e demais servidores e auxiliares da Justiça.

**10. CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO**

- 10.1 A arrematação será feita à vista pela melhor oferta.
- 10.2 No caso de venda à vista, o arrematante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar o depósito dos valores referentes ao lanço, às custas de arrematação e à comissão do leiloeiro. Cada recolhimento deverá se processar em guia de depósito/documento de arrecadação específico e em códigos próprios.
- 10.3 Não se verificando tais depósitos, presumir-se-á a desistência, sofrendo o arrematante/remitente as penalidades da lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
Subseção Judiciária de Jaboatão dos Guararapes/PE - 29.<sup>a</sup> Vara

judicial contra o faltoso, além do pagamento da comissão do leiloeiro (art. 39 do Decreto nº 21.981/32) e aplicação de multa (20% a 50%, conforme o caso) sobre o valor do lance, ficando, ainda, proibido de participar de novos leilões ou praças (art. 23, § 2º da Lei nº 6.830/80, e artigo nº. 695, do Código de Processo Civil).

- 10.4 A oferta de lances poderá ser feita presencialmente, no local, no dia e na hora mencionados, ou pela *internet*, por meio do sítio eletrônico [www.leiloesjudiciais.com.br](http://www.leiloesjudiciais.com.br).
- 10.5 Para arrematar por meio eletrônico deverão, acessar o site indicado do leiloeiro designado, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da data de realização da respectiva praça, onde será identificado o leilão objeto do presente edital e a relação dos bens que serão alienados. Em seguida, realizar o cadastramento, conforme as instruções disponibilizadas.
- 10.6 Os interessados poderão oferecer seus lances até o horário de encerramento do lote, para que o público presente na hasta tradicional tenha conhecimento e possa concorrer em total igualdade de condições; da mesma forma, o interessado também terá acesso aos lances oferecidos no auditório, por meio de informações prestadas pelo leiloeiro oficial.
- 10.7 Ressalvados os casos previstos em Lei, não será aceita desistência da arrematação ou reclamação posterior sobre os bens.

## **11. ACRÉSCIMOS AO VALOR DO LANÇO**

Além do valor ofertado, o arrematante arcará com o pagamento dos seguintes acréscimos, incidentes sobre o valor do lance:

- 11.1 Comissão do Leiloeiro: 5% (cinco por cento) e 3% (três por cento) do lance vencedor, para bens móveis e imóveis, respectivamente, nos termos do art. 24 do Decreto nº. 21.981, de 19 de outubro de 1932, que será paga mediante depósito judicial à ordem deste Juízo.
- 11.2 Custas judiciais de arrematação: os arrematantes recolherão, ainda, as custas judiciais a que alude o item 10.2, no percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da arrematação (Lei n. 9.289/96).
- 11.3 O arrematante deverá comprovar o pagamento dos acréscimos apontados nos itens 11.1 e 11.2, até o primeiro dia posterior à realização do leilão, mediante apresentação em juízo dos originais das guias de depósito/recolhimento.

## **12. RECEBIMENTO DOS BENS ARREMATADOS**

- 12.1 Caso não haja oposição de embargos ou adjudicação do(s) bem(ns), a expedição da Carta de Arrematação e/ou Mandado de Entrega dos bens arrematados será feita após o decurso dos prazos legais, efetivado o pagamento das custas judiciais.
- 12.2 Se por motivo alheio à vontade do licitante a arrematação não se confirmar, o valor total pago ser-lhe-á devolvido, devidamente corrigido.
- 12.3 O pagamento das despesas relativas à transferência do(s) bem(ns) incumbe ao arrematante.
- 12.4 No caso de bem imóvel, a expedição da carta de arrematação ficará condicionada à comprovação de quitação do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, conforme dispõe o inciso III, do artigo 703, do Código de Processo Civil.



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
Subseção Judiciária de Jaboatão dos Guararapes/PE - 29.<sup>a</sup> Vara

- 12.5 O arrematante arcará com os tributos cujos fatos geradores decorram da arrematação, bem como com aqueles que ocorram após a data da arrematação (art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional).
- 12.6 Ao arrematante caberá o encargo de depositário do bem, quando houver parcelamento do pagamento do preço.
- 12.7 Em caso de arrematação de bem móvel, para expedição do mandado de entrega, deverá ser observada a expiração do prazo legal do art. 746 do Código de Processo Civil, e efetivado o pagamento das custas de arrematação.

**13. TRANSPORTE E POSSE DEFINITIVA DOS BENS PENHORADOS**

- 13.1 Este Juízo garantirá ao arrematante a posse do bem livre de quaisquer ônus que possa existir sobre ele antes da data do leilão, conforme descrito neste Edital (item 7 - Dívidas dos Bens). Todavia, a remoção, o desmanche e a guarda de tal bem serão de responsabilidade do próprio arrematante, e correrão por sua conta e risco.
- 13.2 A garantia judicial poderá ocorrer também por meio de imissão na posse nos casos em que o bem imóvel esteja ocupado com posse precária.

**14. DO PARCELAMENTO NAS EXECUÇÕES PROMOVIDAS PELA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL**

- 14.1 A venda poderá ocorrer de forma parcelada, nos processos cuja exequente seja a Fazenda Nacional, observando-se os parâmetros mencionados adiante.
- 14.2 O parcelamento observará o máximo de 60 (sessenta) prestações iguais, mensais e sucessivas, devendo ser pago à vista o equivalente a 30% (trinta por cento) do preço, imediatamente após a arrematação; o valor das parcelas não será inferior **a R\$ 100,00 (pessoas físicas) e R\$ 500,00 (pessoas jurídicas)**.
- 14.3 O saldo restante deverá ser parcelado nas seguintes condições, acordadas por este Juízo e a Fazenda Nacional, nos termos do **Ofício nº OFE.0029.000220-8/2012**:

<b>BENS IMÓVEIS</b>	
<b>VALORES A PARCELAR (R\$)</b>	<b>TOTAL DE PARCELAS</b>
Até 25.000,00	Até 12 parcelas
Acima de 25.000,00 até 50.000,00	Até 24 parcelas
Acima de 50.000,00 até 100.000,00	Até 36 parcelas
Acima de 100.000,00 até 250.000,00	Até 48 parcelas
Acima de 250.000,00 até 500.000,00	Até 54 parcelas
Acima de 500.000,00	Até 60 parcelas

<b>BENS MÓVEIS (VEÍCULOS)</b>	
<b>VALORES A PARCELAR (R\$)</b>	<b>TOTAL DE PARCELAS</b>
Até 10.000,00	Até 12 parcelas
Acima de 10.000,00 até 25.000,00	Até 18 parcelas
Acima de 25.000,00 até 50.000,00	Até 24 parcelas
Acima de 50.000,00	Até 36 parcelas

<b>BENS MÓVEIS (OUTROS)</b>	
<b>VALORES A PARCELAR (R\$)</b>	<b>TOTAL DE PARCELAS</b>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
Subseção Judiciária de Jaboatão dos Guararapes/PE - 29.<sup>a</sup> Vara

Até 1.000,00	À vista
Acima de 1.000,00 até 5.000,00	Até 06 parcelas
Acima de 5.000,00 até 25.000,00	Até 12 parcelas
Acima de 25.000,00	Até 24 parcelas

- 14.4 O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de liquidação e Custódia – SELIC (Lei 9.250/95, art. 39, § 4º), acumulada mensalmente, calculados a partir da arrematação até o último dia do mês anterior ao do pagamento, ficando o arrematante encarregado de atualizar o valor da parcela através das tabelas oficiais, como, por exemplo, no site da Fazenda Nacional – [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).
- 14.5 Em caso de pagamento parcelado, sendo arrematado veículo, o arrematante será designado depositário do referido bem e a carta de arrematação será levada ao respectivo órgão competente para registro da alienação fiduciária em favor do exequente por meio de ofício expedido pela Secretaria do Juízo, ou então será feita a transferência ao arrematante, mantendo-se a restrição judicial antes cadastrada (penhora).
- 14.6 Sendo o bem arrematado um bem imóvel, poderá assumir o exequente a condição de credor hipotecário, devendo-se fazer constar na matrícula do referido imóvel a anotação desta restrição, até a quitação da última parcela, ou então poderá ser expedida carta de arrematação, mantendo-se, entretanto, a penhora em favor da exequente até o pagamento final do preço, o que deve ser especificado no documento translativo da propriedade.
- 14.7 Levada a arrematação, o valor parcelado constituir-se-á débito do arrematante.
- 14.8 O valor da primeira prestação deverá ser depositado até o dia 05 (cinco) do mês subsequente à arrematação, vencendo-se as posteriores sempre no dia 05 (cinco) dos meses seguintes.
- 14.9 Se o arrematante deixar de pagar, de forma injustificada, no vencimento, qualquer das prestações mensais, o acordo de parcelamento respectivo será rescindido, independentemente de prévia interpelação, vencendo-se, antecipadamente, o saldo devedor remanescente, ao qual será acrescido o valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) a título de multa rescisória.
- 14.10 Em havendo a rescisão do acordo de parcelamento, o débito será inscrito em Dívida Ativa da União, indicando-se à penhora o imóvel hipotecado ou o bem móvel dado em garantia, inclusive com possibilidade de inscrição do nome do arrematante no CADIN.
- 14.11 As condições de parcelamento acima descritas poderão ser adotadas nas execuções de credores diversos da Fazenda Nacional (Caixa Econômica Federal, Autarquias Federais, Conselhos Profissionais etc.), mediante prévia concordância por escrito dos exequentes.
- 14.12 Incumbirá ao arrematante obter a concordância prévia diretamente com os exequentes, por seus próprios meios.
- 14.13 A concordância deverá ser comunicada diretamente ao leiloeiro, até 48 (quarenta e oito) horas antes do leilão, mediante documento idôneo que demonstre a anuência do exequente com o parcelamento.

## **16. RELAÇÃO DOS BENS PENHORADOS**

### **BEM IMÓVEL**

<b>LOTE – 01</b>	
<b>Processo nº.</b>	<b>0005447-03.2011.4.05.8311</b>



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
Subseção Judiciária de Jaboatão dos Guararapes/PE - 29.<sup>a</sup> Vara

Exequente:	Fazenda Nacional
Executado:	PERNAMBUCO QUÍMICA S/A
Bem:	01 apartamento residencial localizado à Av. Boa Viagem, 2514, nº 902, 9º pavimento do edifício Samambaia, freguesia de afogados, Recife-PE, constante da matrícula R-2-24-679 ( <b>número do registro anterior livro 2-E-7, fls. 120, 15.877</b> ), bem como da sua correspondente fração ideal de terreno, parte próprio, parte de marinha e nas coisas de uso comum do edifício, equivalente a 0,038369, área útil de 174,86 m <sup>2</sup> , área comum de 123,06 m <sup>2</sup> , e área total de 297,92 m <sup>2</sup> , confrontando-se o edifício pela frente com a Av. Boa Viagem; Constituído dos seguintes cômodos: uma sala de estar/jantar com varanda, sala de refeições, duas suítes, dois quartos sociais, um WC social, uma circulação, uma cozinha, uma despensa, uma área de serviço, dois quartos de empregada e um WC, três vagas para automóvel no sub-solo, com inscrição na PMR, nº 6.0051.0490.0018, e anterior 000.000.
Ônus:	R-24.679 – Hipoteca de 1º grau - em favor do BNB - Banco do Nordeste S/A.
Valor total da Avaliação:	R\$ 1.200.000,00
Data da avaliação:	12/12/2012

**VEÍCULOS AUTOMOTORES**

<b>LOTE – 02</b>	
<b>Processo nº.</b>	<b>0004179-11.2011.4.05.8311</b>
Exequente:	FAZENDA NACIONAL
Executado:	SOMERVILLE LTDA E OUTROS
Bens:	- 01 Veículo marca/modelo: HYUNDAI/TUCSON GL 20L, fab./mod. 2006/2006, cor prata, placa KJU 3164. Chassi: KMHJM81BP604516527. Avaliado em R\$ 35.000,00. - 01 Motocicleta, marca/modelo: HONDA/ CG 150 TITAN ESD, fab./mod. 2008/2008, placa KJR 7036, cor vermelha. Chassi: 9C2KC08208R064042. Avaliado em R\$ 4.300,00. - 01 Veículo marca/modelo: VOLKSWAGEM/SPACEFOX, fab./mod. 2008/2009, placa KJW 8302, cor prata. Chassi: 8AWPB05Z59A326473. Avaliado em 29.000,00.
Ônus:	<b>Veículo HYUNDAI/TUCSON placa KJU 3164 - com restrição judicial também no processo nº 000644-06.2013.4.05.8311, 0000565-61.2012.4.05.8311 em trâmite nesta 29ª Vara Federal</b> <b>Motocicleta Honda placa KJR 7036 - com restrição judicial também nos processos nºs 0000644-06.2013.4.05.8311 e 0000752-35.2013.4.05.8311 em trâmite nesta 29ª Vara Federal</b> <b>Veículo Volkswagen placa KJW 8302 - com restrição judicial também nos processos nºs 0000644-06.2013.4.05.8311, 0000698-06.2012.4.05.8311 e 0000752-35.2013.4.05.8311 em trâmite nesta 29ª Vara Federal.</b> <b>Obs: BEM TAMBÉM LEVADO A LEILÃO NO PROCESSO: 000698-06.2012.4.05.8311</b>
Valor total da Avaliação:	R\$ 68.300,00 (sessenta e oito mil e trezentos reais)
Data da avaliação	22/01/2013



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
Subseção Judiciária de Jaboatão dos Guararapes/PE - 29.<sup>a</sup> Vara

<b>LOTE – 03</b>	
<b>Processo nº.</b>	<b>000698-06.2012.4.05.8311</b>
Exequente:	FAZENDA NACIONAL
Executado:	SOMERVILLE LTDA
Bens:	01 Veículo marca/modelo: I/VW SPACEFOX, fab./mod. 2008/2009, cor prata, placa KJW 8302. Chassi: 8AWPB05Z59A326473
Ônus:	<b>Veículo SPACEFOX placa KJW 8302 - com restrição judicial também nos seguintes processos em trâmite nesta subseção judiciária:</b> 0000644-06.20134.05.8311, 0000752-35.2013.4.05.8311 e 0004179-11.2011.4.05.8311. <b>Obs: BEM TAMBÉM LEVADO A LEILÃO NO PROCESSO: 0004179-11.2011.4.05.8311</b>
Valor total da avaliação:	R\$ 29.000,00
Data da avaliação	07/12/2012

<b>LOTE – 04</b>	
<b>Processo nº.</b>	<b>0000856-95.2011.4.05.8311</b>
Exequente:	FAZENDA NACIONAL
Executado: Coexecutado:	CAVALCANTI E MACEDO LTDA E OUTROS RICARDO JOSÉ INTERAMINENSE DE MACEDO
Bens:	- 01 Veículo, marca HONDA CIVIC LX, placa KIB 9707, cor verde, fab./mod. 1999/1999, Chassi: 93HEJ6640XZ309209. <b>Avaliação:</b> R\$ 13.000,00 (treze mil reais) - 01 Veículo, marca RENAULT/CLIO AUT 10 16VH, placa KKZ 9846, cor verde, fab./mod. 2006/2007, Chassi: 93YBB8B057J788249. <b>Avaliação:</b> R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
Ônus:	<b>Restrição judicial também no processo nº 0003324-32.2011.4.05.8311, em trâmite na 30<sup>a</sup> Vara Federal.</b>
Valor total da avaliação:	R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Data da avaliação	14/03/2013

<b>LOTE – 05</b>	
<b>Processo nº.</b>	<b>0001600-90.2011.4.05.8311</b>
Exequente:	FAZENDA NACIONAL
Executado:	M. F. LIMA
Bem:	01 Veículo, marca/modelo: FIAT/ UNO ELECTRONIC, espécie/tipo: PAS/AUTOMÓVEL, combustível gasolina, placa KKQ0318, cor predominante: vermelha, ap/pot/cil: 5/56/-, fab./mod. 1993/1993, Chassi: 9BD146000PS012230, categoria particular. 3 (três) pneus estão conservados e apenas um encontra-se desgastado. <b>A grade frontal de plástico do veículo tem uma pequena parte quebrada.</b> O interior do automóvel apresenta mofo no painel e no forro



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
Subseção Judiciária de Jaboatão dos Guararapes/PE - 29.<sup>a</sup> Vara

	da porta. O forro do teto está um pouco desgastado. O veículo não possui rádio. Na lataria há pouca ferrugem na parte lateral traseira do lado esquerdo. Bem como, neste local há um pequeno amassado perto da lanterna.
Ônus:	<b>Veículo Fiat placa KKQ 0318 - com restrição judicial também no processo nº 0001531-58.2011.4.05.8311, em trâmite nesta 29ª Vara Federal;</b>
Valor total da avaliação:	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Data da avaliação	14/06/2013

<b>LOTE – 06</b>	
<b>Processo nº.</b>	<b>0001441-50.2011.4.05.8311</b>
Exequente:	FAZENDA NACIONAL
Executado: Coexecutado:	D. D. INDÚSTRIA DE PLÁSTICO LTDA ME E OUTROS DELMÁRIO DAMASCENO DIU
Bem:	01 Veículo, marca FIAT, modelo PALIO FIRE, gasolina, quatro portas, placa KLY 6572, cor prata, fab./mod. 2004/2004, Chassi: 9BD17146742430246.
Valor total da Reavaliação:	R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)
Data da reavaliação	05/06/2013

<b>LOTE – 07</b>	
<b>Processo nº.</b>	<b>003399-71.2011.4.05.8311</b>
Exequente:	FAZENDA NACIONAL
Executado: Coexecutado: Coexecutada:	ALVES MACIEL LTDA E OUTROS LUIZ CARLOS MACIEL DA SILVA CARLA VANUSA ALVES MACIEL
Bens:	- 01 Veículo, marca CITROEN, modelo C3 EXCL 16, FLEX, placa KGV9050, cor: Preta, fab./mod. 2008, Chassi: 935FCN6A88B566126. Avaliado por R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) - 01 Veículo, marca/modelo: HONDA/ CIVIC LXS FLEX, placa KIQ 1461, cor dourada, fab./mod. 2008/2008, Chassi: 93HFA66308Z261952. Avaliado por R\$ 37.000,00
Valor total da Avaliação:	R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)
Data da avaliação	17/04/213

<b>LOTE – 08</b>	
<b>Processo nº.</b>	<b>0002285-97.2011.4.05.8311</b>
Exequente:	FAZENDA NACIONAL
Executado: Coexecutado:	COMERCIAL TR E OUTROS RIVALDO JOSÉ DA SILVA
Bens:	01 Veículo ônibus M.Benz/LO 608 D, ano fabricação/modelo 1980, cor verde, combustível diesel, placa KGU 4132, CHASSI nº CH30830411480739, espécie/tipo: passeio/ÔNIBUS, cap./pot/cil: 25/95, categoria particular, adaptado para carro de som (observação no documento do veículo. O veículo foi adaptado para mini trio elétrico, <b>mas não possui equipamento de som</b> , encontrando-se parado há cerca de 2 (dois)



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
Subseção Judiciária de Jaboatão dos Guararapes/PE - 29.<sup>a</sup> Vara

	anos.
Ônus:	<b>Veículo penhorado também nos seguintes processos em trâmite nesta subseção de Jaboatão dos Guararapes: 0000691-48.2011.4.05.8311, 0010275.2011.4.05.8311, 0002841-02.2011.4.05.8311, 0007738-73.2011.4.05.8311 e 0017140-85.2009.4.05.8300</b>
Valor da reavaliação:	R\$ 30.000,00
Data da reavaliação:	04/09/2013

<b>LOTE – 09</b>	
<b>Processo nº.</b>	<b>0015047-04.1999.4.05.8300</b>
Exequente:	FAZENDA NACIONAL
Executado: Coexecutado:	ARTGRAN ARTEFARTOS DE GRANITO LTDA E OUTROS ABELARDO JUCENE DOS SANTOS
Bem:	01 Veículo marca/modelo: FIAT/TEMPRA SX, fab./mod. 1997/1997, gasolina, cor predominante cinza, placa KGH 8121, categoria: particular, CAP/POT/CIL:5/105. Chassi: 9BD159046V9179902.
Ônus:	<b>Restrição judicial também no processo nº 0005770-08.2011.4.05.8311 em trâmite na 29<sup>a</sup> Vara Federal – Subseção Judiciária de Jaboatão dos Guararapes</b> <b>OBS. BEM TAMBÉM LEVADO A LEILÃO NO PROCESSO 0005770-08.2011.4.05.8311</b>
Valor total da avaliação:	R\$ 8.000,00
Data da avaliação	22/07/2013

<b>LOTE – 10</b>	
<b>Processo nº.</b>	<b>0005770-08.2011.4.05.8311</b>
Exequente:	DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM
Executado: Coexecutado:	NORDESTE GRANITOS LTDA E OUTROS ABELARDO JUCENE DOS SANTOS
Bem:	01 Veículo marca/modelo: FIAT/TEMPRA SX, fab./mod. 1997/1997, gasolina, cor predominante cinza, placa KGH 8121, categoria: particular, CAP/POT/CIL:5/105. Chassi: 9BD159046V9179902.
Ônus:	<b>Restrição judicial também no processo nº 0015047-04.1999.4.05.8300 em trâmite na 29<sup>a</sup> Vara Federal – Subseção Judiciária de Jaboatão dos Guararapes;</b> <b>OBS. BEM TAMBÉM LEVADO A LEILÃO NO PROCESSO 0015047-04.1999.4.05.8311</b>
Valor total da avaliação:	R\$ 8.000,00
Data da avaliação	22/07/2013

<b>LOTE – 11</b>	
------------------	--



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
Subseção Judiciária de Jaboatão dos Guararapes/PE - 29.<sup>a</sup> Vara

<b>Processo nº.</b>	<b>0000920-12.2009.4.05.8300</b>
Exequente:	AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO - ANP
Executado:	COMPANHIA GERAL DE MELHORAMENTOS DE PERNAMBUCO - USINA CUCAU E OUTRO
Bem:	01 Car Caminhão, marca/modelo M. BENZ/L 2220, fab./mod. 1988/1988, placa KGY 6599, cor azul, Chassi: 9BM345413JB795474.
Valor total da Avaliação:	R\$ 59.600,00
Data da avaliação	03/05/2013

<b>LOTE – 12</b>	
<b>Processo nº.</b>	<b>0000026-95.2012.4.05.8311</b>
Exequente:	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO
Executado:	ZIHUATANEJO DO BRASIL AÇÚCAR E ALCOOL S/A
Bens:	- 01 Motocicleta, marca HONDA, modelo NXR 150 BROS ES, placa PGE0561, cor vermelha, fab./mod. 2012/2012, Chassi: 9C2KD0550CR024112, valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). - 01 Motocicleta, marca HONDA, modelo NXR 150 BROS ES, placa PGF0061, cor vermelha, fab./mod. 2012/2012, Chassi: 9C2KD0550CR027632, valor: R\$ 9.000 (nove mil reais).
Ônus:	<b>Motocicleta Honda placa PGE 0561 - com restrição judicial também nos seguintes processos:</b> <b>No TRT da 13<sup>a</sup> Região – 1<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> Varas do Trabalho de Campina Grande:</b> 00864009120125130007, 00873007420125130007, 00862007820125130009 e 00863003320125130009. <b>No TRT da 22<sup>a</sup> Região – 1<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Teresina:</b> 00003390220125220001. <b>Motocicleta Honda placa PGF 0061 - com restrição judicial também nos seguintes processos:</b> <b>No TRT da 13<sup>a</sup> Região – 1<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> Varas do Trabalho de Campina Grande:</b> 00864009120125130007, 00873007420125130007, 00862007820125130009 e 00863003320125130009. <b>No TRT da 22<sup>a</sup> Região – 1<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Teresina:</b> 00003390220125220001.
Valor total da Avaliação:	R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Data da avaliação	03/05/2013

<b>LOTE – 13</b>	
<b>Processo nº.</b>	<b>0000321-98.2013.4.05.8311</b>
Exequente:	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO
Executado:	ZIHUATANEJO DO BRASIL AÇÚCAR E ALCOOL S/A
Bens:	- 01 Veículo, marca HONDA, modelo NXR 150 BROS ES, combustível: álcool/gasolina, placa PFT9348, espécie/tipo: PAS/motocicleta, cor predominante vermelha, cap/pot/cil: 210/149, fab./mod. 2012/2012, Chassi: 9C2KD0550CR309501, os pneus são novos, categoria particular, <b>valor da avaliação : R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).</b> - 01 Veículo, marca HONDA, modelo NXR 150 BROS ES, combustível: álcool/gasolina, placa PFT9148, espécie/tipo: PAS/motocicleta, cor



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
Subseção Judiciária de Jaboatão dos Guararapes/PE - 29.<sup>a</sup> Vara

	predominante vermelha, cap/pot/cil: 210/149, fab./mod. 2012/2012, Chassi: 9C2KD0550CR027587, categoria particular., <b>Valor da avaliação: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).</b>
Ônus:	<b>Motocicleta Honda placa PFT 9348 - com restrição judicial também nos seguintes processos:</b> <b>No TRT da 13<sup>a</sup> Região – 1<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> Varas do Trabalho de Campina Grande:</b> nºs: 00864009120125130007, 00862007820125130009 e 00863003320125130009 No TRT da 22 <sup>a</sup> Região – 1 <sup>a</sup> Vara do Trabalho de Teresina: nº 00003390220125220001. No TRT da 6 <sup>a</sup> Região – Vara do Trabalho de Catende: nºs 1548/2010, 1549/2010 e 1959/2010. <b>Motocicleta Honda placa PFT 9148 - com restrição judicial também nos seguintes processos:</b> No TRT da 13 <sup>a</sup> Região – 1 <sup>a</sup> , 2 <sup>a</sup> , 3 <sup>a</sup> e 4 <sup>a</sup> Varas do Trabalho de Campina Grande: nºs 00864009120125130007, 0087420120081300, 00862007820125130009, 00863003320125130009 e 00866005020125130023. No TRT da 22 <sup>a</sup> Região – 1 <sup>a</sup> Vara do Trabalho de Teresina: nº 00003390220125220001. No TRT da 6 <sup>a</sup> Região – Vara do Trabalho de Catende-PE _ processo nº 1959/2010
Valor total da Avaliação:	R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)
Data da avaliação	20/06/2013

**BENS MÓVEIS**

<b>LOTE – 14</b>	
<b>Processo nº.</b>	<b>0003719-24.2011.4.05.8311</b>
Exequente:	INMETRO
Executado:	MASTER ELETRÔNICA DE BRINQUEDOS LTDA
Bens:	80 (oitenta) unidades de aparelho de ar condicionado, marca Platinum, 12.000 (doze mil) BTUS, com controle remoto, cor branca, dimensão: 650 x 675 x 445, 220v, 60Hz, peso líquido: 44kg (quarenta e quatro quilos); valor unitário: R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).
Valor total da avaliação:	R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais)
Data da avaliação	18/06/2013

<b>LOTE – 15</b>	
<b>Processo nº.</b>	<b>0008148-34.2011.4.05.8311</b>
Exequente:	CREA - PE
Executado:	POLIMIX CONCRETI LTDA
Bem:	1.268 m <sup>3</sup> (mil duzentos e sessenta e oito metros cúbicos) de areia grossa, no valor de R\$40,00 o metro cúbico.
Valor total da avaliação:	R\$ 50.720,00 (cinquenta mil e setecentos e vinte reais)
Data da avaliação	09/05/2013



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
Subseção Judiciária de Jaboatão dos Guararapes/PE - 29.<sup>a</sup> Vara

<b>LOTE – 16</b>	
<b>Processo nº.</b>	<b>0009976-65.2011.4.05.8311</b>
Exequente:	UNIAO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL
Executado:	F A TEIXEIRA E CIA LTDA E OUTROS
Bem:	1000 m <sup>3</sup> (mil metros cúbicos) de brita 75, no valor de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais) cada m <sup>3</sup> , <b>armazenadas no engenho Pinto Tapera, na cidade de Moreno.</b>
Valor total da avaliação:	R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)
Data da avaliação	27/04/13

<b>LOTE – 17</b>	
<b>Processo nº.</b>	<b>0008728-64.2011.4.05.8311</b>
Exequente:	FAZENDA NACIONAL
Executado:	INCASSOL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
Bens:	<b>66,6 Kg</b> de malha cacharrel 100% (cem por cento) poliéster, 1,80 m de largura, <b>valor do quilo R\$12,35</b> , CÓD. PROD.7529, NCM 6006.31.00, CONS 15, CFQP 5.102, CST 100; /Valor total: R\$ 822,51 <b>129,50 Kg</b> de malha cacharrel 100% (cem por cento) poliéster, 1,80 m de largura, <b>valor do quilo R\$ 12,35</b> , CÓD. PROD. 7530, NCM 6006.32.00, CONS 15, CFQP 5.102, CST 100; Valor total R\$ 1.599,33
Valor total da Avaliação:	R\$ 2.421,84 (dois mil quatrocentos e vinte um reais e oitenta e quatro centavos)
Data da avaliação	07/05/2013

<b>LOTE – 18</b>	
<b>Processo nº.</b>	<b>0000556-36.2011.4.05.8311</b>
Exequente:	FAZENDA NACIONAL
Executado:	TERRANA TERRAPLANAGEM NACIONAL LTDA
Bens:	- 02 (duas) grades de arrasto com 20 (vinte) discos de 24", marca "TAN"; avaliação unitária de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); - 01 (um) compressor de ar, marca "ATLASCOPICO", modelo VTS, capacidade de 250 pés cúbicos, equipado com motor; avaliação de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); - 01 (uma) prensa vertical "CIWA", capacidade de 100 toneladas; avaliação unitária de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) ; - 01 (um) rolo compressor marca "Eller" TC 19, motor MERCEDES 66 c; avaliação unitária de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); - 01 (um) rolo compactador alto-propulsor marca "MULLER", modelo TE 15, equipado com motor MERCEDES BENS OM 352; avaliação unitária de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); - 01 (um) conjunto motobomba para irrigação, com "TROLER", equipado com motor "M.W.M", modelo 229, cc diesel e mangueiras; avaliação unitária de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Valor total da reavaliação:	R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais)
Data da reavaliação	06/05/2013
<b>LOTE – 19</b>	
<b>Processo nº.</b>	<b>0007026-83.2011.4.05.8311</b>
Exequente:	FAZENDA NACIONAL



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
Subseção Judiciária de Jaboatão dos Guararapes/PE - 29.<sup>a</sup> Vara

Executado:	CIA USINA BULHÕES
Bem:	01 (um) tombador de cana em estrutura metálica, acionado por motor elétrico de 60 CV (sessenta cavalos), marca do bem não identificada, 1700 RPM, capacidade de 20 TON (vinte toneladas). O tombador está acoplado a um redutor de velocidade da marca "Transmotec" (fabricante) e a representante é a Empresa FALK, a referência do redutor é H 12-17.  Tanto o tombador quanto o redutor estão com ferrugem, principalmente o tombador em sua base. A última utilização do bem foi na asafra do ano 2009/2010.
Valor total da reavaliação:	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Data da reavaliação	03/09/2013

<b>LOTE – 20</b>	
<b>Processo nº.</b>	<b>0004756-86.2011.4.05.8311</b>
Exequente:	FAZENDA NACIONAL
Executado:	RESINAW COMERCIAL E INDÚSTRIA LTDA
Bens:	12 (doze) moldes de pia de mármore sintético, medindo 100 mm x 50 mm, fabricados em fibra de vidro, tecido de fibra, vel em fibra, gel em resina éster-vinílica na cor preta, resina iso-fitalica com catalisador reforçado com cantoneiras de ferro e válvula usinada em aço carbono. Valor da unidade: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Bens de fabricação da própria executada.
Valor total da avaliação:	R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)
Data da avaliação	26/08/2013

## **17. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e de possíveis credores, passou-se o presente edital, aos 23 de outubro de 2013, nesta cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, que vai publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico, conforme preceitua a Lei nº 6.830/80, e afixado no local de costume. Eu, \_\_\_\_\_ (Maria Ligia de Carvalho Souza Dantas), ANALISTA JUDICIÁRIO(A), digitei. Eu, \_\_\_\_\_ (Kerley Rogério de Siqueira Coêlho), Diretor de Secretaria da 29<sup>a</sup> Vara Federal/PE, conferi e subscrevi. O Edital segue devidamente assinado pelo Juiz Federal.

**GEORGIUS LUÍS ARGENTINI PRINCIPE CREDITIO**  
Juiz da 29<sup>a</sup> Vara Federal/PE